



Prefeitura Municipal de Matrinchã

LEI Nº041/90, DE 10 DE SETEMBRO DE 1.990

"CONCEDE DESAFETAÇÃO DE
ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Matrinchã-Go. faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

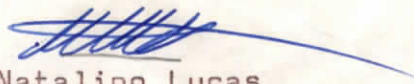
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder desafetação da área nº 06 no loteamento da cidade de Matrinchã, com a medida de 8.161,44m².

Art. 2º - O terreno que ora passa de área pública, para patrimônio Dominical, localiza-se, as margem esquerda da Av. Rio Vermelho.

§ Único - A presente desafetação, se destinará legalização dos posseiros existente naquela área e a doação de 450m² a SERVIÇO AUTÔMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) que se destinará a construção de um reservatório de água para abastecimento da cidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matrinchã-Go., aos 10 dias do mês de setembro de 1.990.


Natalino Lucas
Prefeito